



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/04/2015

ANO: V N°: 1048 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA N° 025/2015 1

PORTARIA N° 026/2015 1

PORTARIA N° 025/2015

PORTARIA N°025/2015, de 23 de abril de 2015.

Dispõe sobre a criação da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta N° 01/2015 – SEDS/SEED/SESA que tem como objetivo orientar, no âmbito municipal a criação da Coordenação Intersetorial (CMIPBF),

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF) no Município de Céu Azul, que objetiva fortalecer a ação integrada na gestão das condicionalidades do PBF.

Art. 2º Ficam designados para fazer parte da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF), os seguintes membros e seus respectivos órgãos:

Jeferson Antonio da Silva

Coordenador do PBF da Secretaria Municipal de Assistência Social

Jorge Henrique Baptista da Silva

Coordenador do PBF da Secretaria Municipal de Educação

Lucia Carminati Perinazzo

Coordenadora do PBF da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º São consideradas atribuições primordiais da CMIPBF:

a) Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;

b) Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

c) Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

d) Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;

e) Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art.4º A atualização da composição da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) far-se-á sempre que houver a substituição de um de seus representantes.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 23 de abril de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 026/2015

PORTARIA N° 026/2015, 23 de abril de 2015.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO PAULO ZIMERMANN**, brasileiro, portador do CPF nº 524.414.669-68, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 23/04/2015

ANO: V N°: 1048 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, acompanhamento do Senhor Prefeito junto à Assembleia Legislativa, Secretaria de Estado da Saúde, SEAB, IAP, COPEL, SANEPAR e outros, para materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 26 a 29 de abril de 2015.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de abril de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)